

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha
Projeto de Lei nº 047/2019
Recebido em 10/10/2019
Lido em _____

Câmara de Vereadores de Rondinha
Encaminho a Comissão Permanente
Em: _____
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

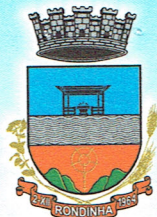
Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com os Senhores Gilberto Luis Caus e Carlos Antonio Caus.

§1º - A área a ser locada será de 1.074,00m², dentro de uma área útil de 2.267,00m² e está localizada no Núcleo Agrícola Estadual da Fazenda Sarandi, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 7.723, Lvº2.

§2º- A área locada destina-se à exploração de lavra de saibro para o cascalhamento das estradas municipais, a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

Art. 2º -Pela locação será pago o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Sendo que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.

Art. 3º- O prazo da locação será até 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

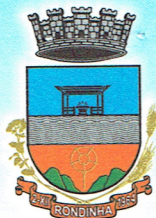
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 01 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa legislativa o presente projeto de Lei que visa autorização para firmar contrato de Locação de Área com Senhores Gilberto Luis Caus e Carlos Antonio Caus.

A área a ser locada destina-se a extração de cascalho, para ser aplicado nas estradas municipais.

As cláusulas e condições serão estabelecidas em contrato.

As melhorias nas estradas constituem interesse de toda população, haja visto o município possuir grande parte de sua população e de sua renda no meio rural, portanto, roga-se pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal